São Paulo, 19 de outubro de 2026.

# FATO RELEVANTE

A **RIZA SECURITIZADORA S.A.** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de Emissora da 31ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Agronegócio ("CRI") em cumprimento ao disposto no artigo 52, IV, § 4º, da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), vem, por meio do presente Fato Relevante, informar os investidores e ao mercado em geral, que recebeu em 28 de setembro de 2026, uma notificação acerca do interesse, pela Devedora, em realizar o Pagamento Antecipado Facultativo total dos Créditos Imobiliários em 29 de outubro de 2026, nos termos da Cláusula 5 da CCB e, caso o Pagamento Antecipado Facultativo total dos Créditos Imobiliários seja efetivado, a Emissora realizará o resgate integral dos CRI, nos termos da Cláusula 4.1.12 do Termo de Securitização.

A Emissora informa ainda, que todos os procedimentos operacionais para formalização do Resgate Antecipado Facultativo, serão realizados de acordo com os Documentos da Operação e que o efetivo resgate integral dos CRI somente ocorrerá com o recebimento, pela Emissora, dos recursos necessários e suficientes para tanto.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização da Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

RIZA SECURITIZADORA S.A.
Faustos Assis
Diretor Executivo